

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE DESENHO alusivo à SEMANA PRESENTE, que celebra a Semana do Estudante nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

#### 1. DO OBJETIVO

Desenvolver a criticidade através de produção artística, por meio de desenho, em relação ao protagonismo do estudante, permitindo a valorização do talento estudantil.

#### 2. DO TEMA

O Concurso de Desenho é uma promoção da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – UGIE que integra as programações alusivas à SEMANA PRESENTE de 2018, com o TEMA: PROTAGONISMO ESTUDANTIL: Você pode ReINVENTAR o Mundo!

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

A participação no **CONCURSO DE DESENHO**, com Tema: **PROTAGONISMO ESTUDANTIL: Você pode ReINVENTAR o Mundo**, será restrita às escolas do Ensino Fundamental – **CATEGORIA I-** (1º ao 3º anos) e **CATEGORIA II** – (4º e 5ºanos) da Rede Estadual de Ensino, sendo facultado apenas um desenho por aluno(a).

# 4. DA INSCRIÇÃO

Todos os estudantes matriculados no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano estão aptos a participar do concurso. Sendo a escola responsável de providenciar o material necessário para a produção dos desenhos.

4.1. A escola é responsável pela impressão do Formulário de Desenho, anexo a este edital, onde devem ser produzidos os desenhos.

#### 5. DAS ETAPAS

O concurso será realizado em três etapas: Escolar, Regional e Estadual.

## 5.1. Primeira etapa: NA ESCOLA

**I - Seleção:** na primeira etapa, cabe a escola promover, em sala de aula, a realização dos trabalhos de desenho por seus alunos, julgar e selecionar apenas um (01) trabalho por categoria (conforme item 3);



II - Envio: Os desenhos (um para cada categoria) selecionado, pela comissão julgadora, na etapa escolar deverá ser enviado à Gerência a qual a escola seja jurisdicionada.

## 5.2. Segunda etapa realizada pela GREs:

- **I-** Na segunda etapa, cabe às GREs, através da Comissão Julgadora, proceder o julgamento dos trabalhos recebidos e selecionar 1 (um) desenho por categoria, dentre os que foram selecionados e enviados pela escola na primeira etapa.
- II Envio: Os desenhos (um para cada categoria) selecionado, pela comissão julgadora, na etapa regional deverá ser enviado à **SEDUC UGIE**.

#### 5.3. Terceira etapa realizada pela SEDUC- UGIE (Estadual):

I- Na terceira etapa, cabe à **SEDUC- UGIE**, através da Comissão Julgadora, proceder o julgamento dos trabalhos recebidos e selecionar 1 (um) desenho por categoria, dentre os que foram selecionados e enviados pelas GREs na segunda etapa.

# II - Os desenhos selecionados (um para cada categoria) na terceira etapa será o VENCEDOR.

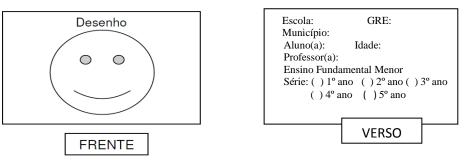
#### 6. DO DESENHO

O desenho deverá ser apresentado numa só face do papel, em folha de ofício A4, em uma única via, modelo disponibilizado e anexado a este regulamento. E que deverá ser impresso na própria escola.

6.1. Junto ao desenho deverá conter os dados de identificação do aluno participante.

#### 6.2 Desenhos

- 6.2.1 O desenho deverá ser feito em papel sulfite de tamanho A4 (210 x 297 mm orientação em formato paisagem).
- 6.2.2. Poderão ser usadas técnicas de pintura como aquarela, lápis de cor, cola colorida, caneta hidrográfica, giz de cera ou guache.
- 6.2.3. Os trabalhos deverão trazer no verso o as informações de identificação do aluno e instituição de ensino.



Unidade de Gestão e Inspeção Escolar - UGIE



# 6.2.4. Serão eliminados os trabalhos que não estiverem de acordo com os critérios acima.

## 7. REQUISITOS

- O desenho concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
- I Ser realizado no ambiente de sala de aula;
- II Ser confeccionado no formulário padrão, "Formulário de Desenho" disponibilizado pela UGIE- SEDUC.
- III Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;
- IV Abordar o tema proposto;
- V Ser realizado individualmente; e
- VI Ser obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

# 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Criatividade (3,0)

Originalidade e coerência temática (3,0)

Organização (2,0)

Aspecto geral do desenho (2,0)

- **9. DO JULGAMENTO** O julgamento dos desenhos será realizado por Comissão julgadora, formada por pessoas que sejam da área de Artes a nível de Escola, Regional e SEDUC- UGIE.
- 9.1. **Da escola -**A Comissão Escolar será responsável pela organização, divulgação, avaliação e seleção do Concurso de Desenho. Sugere-se que seja composta por Coordenador (a) Pedagógico (a), Professores da área.
- 9.2. **Da GRE** A Comissão Regional será responsável por mobilizar as escolas, receber, avaliar e selecionar com base nos critérios citados no item 3 deste edital.



- 9.2.1. Cada Gerência Regional de Educação terá sua Comissão Julgadora para atuar na Etapa Regional. A Comissão Regional será coordenada pela equipe de Ensino e Aprendizagem, tendo como presidente desta Comissão a Coordenadora da GRE, e será composta por 05(cinco) profissionais da área das Artes.
- 9.3. **Seduc/UGIE** A Comissão julgadora da etapa Estadual será composta por 05 (cinco) professores do componente curricular Artes, tendo como presidente desta Comissão a Técnica da UGIE (especialista na área).
- 9.4. A Comissão Julgadora terá como instrumento de avaliação, os critérios e pontuações citados no item 3.
- 9.5. A Comissão Julgadora da Etapa Regional e Estadual poderá interpelar os gestores e/ou professores orientadores sobre os **DESENHOS**, na etapa escolar deste Edital, visando sanar dúvidas e obter esclarecimentos sobre a produção.

## 10. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

- 10.1. A divulgação dos resultados será disponibilizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UGIE às GRES e encaminhado às escolas.
- 10.2. O desenho **VENCEDOR** de cada categoria, selecionados na Etapa Estadual, serão premiados com um **TABLET** (patrocinado pelo **MobiEduca.me/ Editora FTD**).
- 10.3. Todos as Desenhos selecionados na Etapa Regional, bem como os vencedores da Etapa Estadual serão reproduzidos em um **LIVRO** a ser confeccionado pela Secretaria de Educação.
- 10.4. A solenidade de premiação ocorrerá em Teresina no dia **10 de Outubro de 2018**, na ocasião da Semana da Criança.
- 10.5. Receberão certificados de mérito e participação as escolas e estudantes, cujos trabalhos foram selecionados na etapa Regional.
- 10.6. Os professores orientadores responsáveis pelos estudantes premiados na Etapa Estadual receberão certificado de participação.



# 11. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

11.1. As etapas de realização do **CONCURSO DE REDAÇÃO** constam no cronograma abaixo.

#### CRONOGRAMA

- Divulgação, estudo do tema e desenvolvimento da escrita na Etapa Escola: 06 à 09 de agosto.
- Produção dos Desenhos dos representantes para a Etapa Escolar (conforme 5.1 deste edital): 10 de agosto de 2018 na ocasião da Semana Presente.
- Envio à GREs dos DESENHOS escolhidas na Etapa Escolar: até 31 de agosto de 2018.
- Envio à SEDUC- UGIE das DESENHOS vencedoras na Etapa Regional: até
   20 de setembro.
- 5. Premiação: 10 de outubro de 2018 em Teresina.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A entrega dos desenhos originais, por parte da escola para a GRE deve ser formalizada e, por si só constitui a inscrição e participação nas etapas seguintes do concurso, importando, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.
- 12.2. A elaboração dos desenhos deverá ser realizada em sala de aula sob a supervisão do(a) professor(a) regente ou ainda em projetos desenvolvidos na escola sob orientação do(a) professor(a) ou monitor(a) e registrada em ata.
- 12.2.1 As produções na Etapa Escolar deverão ser divulgadas, e as não selecionadas serão arquivadas na Secretaria da escola juntamente com a ata para fins de possíveis questionamentos.
- 12.3. Os promotores do concurso nas esferas escolar, regional e estadual ficam autorizados, a utilizar os desenhos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, desde que citada a autoria.



12.4. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora Estadual.

Teresina, 15 de Julho de 2018

Ana Rejane da Posta Barros
Diretora da Unidade de Gestão e
Inspeção Escolar – UGIE

GRE:	Município:	
<b>\luno(a):</b>	·	Idade:
• •		